



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -

Processo Administrativo nº:

Órgão requisitante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Curitiba (IPESMUC)

Responsável pela Demanda: Luís Fernando Dutra Longhi

I – PREÂMBULO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Curitiba (IPESMUC), no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 74 Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza contratação direta por Inexigibilidade de licitação, nos termos dispostos na presente justificativa.

II – OBJETO

Inexigibilidade de licitação para manutenção da condição de associado à Associação dos Institutos Municipais de Previdência e Assistência de Santa Catarina (ASSIMPASC), entidade sem fins lucrativos.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

Conforme referido dispositivo legal, é inexigível a licitação quando inviável a competição.

IV – DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO

Despesa referente ao pagamento de anuidade à ASSIMPASC.

V – DA CONTRATADA

O Contrato deverá ser formalizado com:

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - ASSIMPASC

CNPJ: 01.653.175/0001-60

Endereço: Avenida Martin Luther nº 111 - Andar 8, bairro Centro – Blumenau (SC)

Telefone: (47) 3340-8134

E-mail: assimpasc@assimpasc.org.br



VI – DA JUSTIFICATIVA

Não pode ser subordinada aos procedimentos normais de licitação por se tratar de uma relação jurídica peculiar e exclusiva entre a associação e seus filiados. Diante da natureza exclusiva da ASSIMPASC, da inexistência de concorrentes e do caráter associativo da despesa, conclui-se que não é possível subordinar o pagamento da anuidade aos procedimentos normais de licitação, sendo necessária a Inexigibilidade.

A ASSIMPASC é uma entidade consolidada no estado de Santa Catarina, cuja atuação é diretamente voltada para o aprimoramento, fortalecimento e expansão da previdência pública municipal, contribuindo significativamente para o desenvolvimento das instituições filiadas e promovendo a capacitação contínua de seus gestores e técnicos.

VII – DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O preço para essa inexigibilidade é de R\$ 1.500,00 para um período de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026.

VIII – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDOS

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, fundamentado no art. 66, inciso V, do Decreto Municipal nº 6.083/2024, que regulamenta no âmbito deste município as regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo obrigatório:

- a) Contrato Social, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ou Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Regularidade perante a Seguridade Social e ao FGTS;
- c) Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, estadual e municipal;
- d) Qualificação mínima, de acordo com o objeto.

IX – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução consiste na associação do IPESMUC junto à ASSIMPASC durante o exercício de 2026



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

X – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em uma parcela até o dia 20 de janeiro de 2026.

XI – DA PUBLICAÇÃO

A presente justificativa de inexigibilidade de licitação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Santa Catarina (DOM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <https://pncp.gov.br>.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito como competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, o foro da Comarca de Curitibanos/SC.

Curitibanos (SC), 11 de dezembro de 2025.

Luís Fernando Dutra Longhi
Matrícula 1239090
Diretor Executivo do IPESMUC